

## **LEI N° 4.216, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Revoga o Artigo 2º da Lei nº 2.030 de 14 de setembro de 1.979 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 2º da Lei nº 2.030 de 14 de Setembro de 1.979.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de fevereiro de 2.013.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal